PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.607/2000

Faz doação de parte de terreno situado no Loteamento Antônio Vitorino nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à , parte de terreno situado no Loteamento Antônio Vitorino correspondendo aos lotes 30,31,11 e 12 da quadra K , com área total igual a 800,00 metros quadrados a qual possui as seguintes dimensões e limites:

Ao norte – segmento de 20,00 metros limitando-se com a Rua Paula de Souza;

Ao Sul – segmento de 20,00 metros limitando-se com a Rua Projetada;

Ao Leste – segmento de 40,00 metros limitando-se com os lotes 10 e 29 da Prefeitura Municipal de Juazeiro;

Ao Oeste – segmento de 40,00 metros limitando-se com lotes 13 e 32.

Art.2º - Na referida área será construída a sede da **Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.**

Art.3º - O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construído no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2000.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município